



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 08 /97

Lei nº 1192 de 28 de Maio de 1997

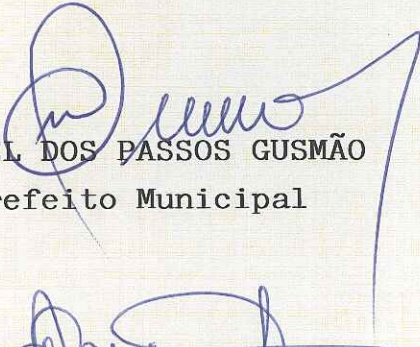
Autoriza o Executivo Municipal a realizar Operações de Crédito.

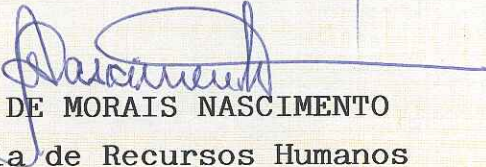
A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo inciso III do Art. 167 da Constituição Federal, bem como dentro das normas em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 28 de Maio de 1997.


MANOEL DOS PASSOS GUSMÃO
Prefeito Municipal


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretaria de Recursos Humanos
e Administração